



Estado do Ceará
Município de Nova Russas
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11 /2019

Nova Russas-Ce, 27 de março de 2019

Proposta: Vereador FRANCISCO MARCELO TAVARES EVANGELISTA

APROVADO SEM EMENDAS

Em 17/04/19

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

EMENTA: Institui Seminário anual para
Elaboração do Plano de
Desenvolvimento Rural e dá outras
providências.

Art. 1º - Fica instituído Seminário anual para elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Russas.

Parágrafo único. O Seminário a que se refere o "caput" deste artigo será realizado no 2º semestre de cada ano, com o objetivo de identificar os problemas do meio rural, formular propostas de solução e sua execução.

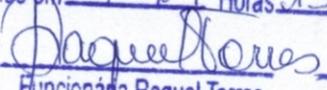
Art. 2º - O Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura organizará o evento e promoverá ampla divulgação do mesmo, assegurando a participação das entidades representativas Sindicatos, de assistência técnica Pública Privada e comunidade interessada.

Art. 3º - Anualmente, o Executivo municipal prestará contas das atividades realizadas no meio rural, com base nas propostas apresentadas e aprovadas no seminário do ano anterior.

Art. 4º - As propostas que não forem da alçada do Município serão encaminhadas às autoridades governamentais competentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Marcelo Tavares Evangelista
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE
Recebido em 28/03/19 Horas 13h

Funcionária Raquel Torres